



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2724, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
39.607,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.607,00 (trinta e nove mil seiscentos
e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(615) 3.1.90.34 Outras desp. Pessoal decor. Contr. terc –	R\$ 5.000,00
(617) 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil –	R\$ 5.000,00
(618) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 2.000,00
(619) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 12.607,00
(620) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 5.000,00
(621) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 10.000,00
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social	

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no
Banco do Brasil na conta corrente 13706-5, no recurso 1121 – Convênio União c/
Fundo de Assistência Social no valor de R\$ 39.607,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
utilizando o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2010 para cobertura das
despesas decorrentes do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 04 / 11

-Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiano da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito